

**EDITAL Nº. 31/2026 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE
INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (IDT&I)
– UNIEVANGÉLICA – MODALIDADE PBITEC/UniEVANGÉLICA**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS (UniEVANGÉLICA), fazendo uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando selecionar propostas de projetos dentro Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - IDT&I da UniEVANGÉLICA convidando os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei de Inovação Tecnológica (Lei nº 10.973, de dois de setembro de 2004) que “estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País” e com as Resoluções CAS nº 57, 58 e 59 de 2017, para vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027 (doze meses).

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos com alto potencial empreendedor, inovador e tecnológico para serem desenvolvidos no período de setembro de 2026 a agosto de 2027, no âmbito do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT&I) UniEVANGÉLICA – modalidade **PBITEC/UniEVANGÉLICA**, visando aproximar a comunidade acadêmica do empreendedorismo por meio da integração e parcerias com empresas e outras instituições, com foco na criação de soluções inovadoras, no desenvolvimento de produtos de alto impacto, no registro de propriedade intelectual, bem como na pré-incubação e incubação de startups, identificando e apoiando iniciativas disruptivas que transformem ideias em produtos e negócios inovadores e promovam o desenvolvimento tecnológico e o fortalecimento do ecossistema empreendedor.

2. MODALIDADE DE IDT&I ABRANGIDA NESTE EDITAL

2.1. PBITEC/UniEVANGÉLICA* – Programa de Bolsas de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo Criativo da UniEVANGÉLICA.

2.2. As atividades são desenvolvidas com a concessão de bolsas destinadas aos acadêmicos de graduação de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da AEE.

***A modalidade PBITEC/UniEVANGÉLICA refere-se à nova denominação da modalidade PBIDPT**

3. CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	DATA
3.1.	Lançamento e Publicação do Edital*	03/03/2026
3.2.	Inscrições	04/03/2026
3.3.	Trilha de Capacitação	01/04 a 15/05/2026
3.4.	Pitch Day	18 a 22/05/2026
3.5.	Resultado preliminar da primeira etapa – Pitch Day	27/05/2026
3.6.	Período de interposição de recurso	28 e 29/05/2026
3.7.	Divulgação do resultado final da primeira etapa com a lista dos selecionados para o III Hackathon da UniEVANGÉLICA	05/06/2026
3.8.	III Hackathon	13 e 14/06/2026
3.9.	Evento de divulgação do resultado final do III Hackathon da UniEVANGÉLICA	15/06/2026
3.10.	Período para inserir o projetos e planos de trabalho no Plataforma James Fanstone das equipes selecionadas no III Hackathon	27/05 a 20/06/2026
3.11.	Resultado Final dos Bolsistas PBITEC/UniEVANGÉLICA	Até 24/08/2026
3.12.	Período para assinatura dos termos de compromisso dos bolsistas	25/08 a 11/09/2026
3.13.	Apresentação dos resultados em evento científico promovido e organizado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA	Outubro/2027

*Editais e resultados serão publicados na página da Coordenação de Pesquisa e Inovação

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DOCENTES ORIENTADORES E SUAS OBRIGAÇÕES

4.1. Possuir vínculo empregatício ou funcional (bolsista) com a UniEVANGÉLICA, no mínimo de seis meses, a contar do início da execução do projeto, se aprovado;

4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa da UniEVANGÉLICA/CNPq;

- 4.3. O docente coordenador será eleito pelo grupo para tal função;
- 4.4. O docente coordenador será responsável por cadastrar o projeto e autorizar, na plataforma James Fanstone, os demais docentes orientadores do grupo a cadastrarem os bolsistas e seus respectivos planos de trabalho;
- 4.5. O docente coordenador deverá orientar ao menos 1 (um) bolsista e no máximo 2 (dois) bolsistas na modalidade PBITEC/UniEVANGÉLICA.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DISCENTES E SUAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Ter o aceite de indicação dado pelo docente orientador na etapa de inserir o projeto e planos de trabalho na Plataforma James Fanstone;
- 5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniEVANGÉLICA;
- 5.3. Estar matriculado, no máximo, no antipenúltimo ano do Curso de Graduação;
- 5.4. Ter seus dados cadastrais atualizados no sistema Lyceum;
- 5.5. Ter o LinkedIn atualizado;
- 5.6. Não estar vinculado a mais de um plano de trabalho na etapa de inserir o projeto e planos de trabalho na Plataforma James Fanstone;
- 5.7. Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.8. Será obrigatória a participação no edital 32/2026 simultaneamente ao presente edital, com o mesmo projeto, no entanto, será aprovado um único plano de trabalho por discente, independente se for modalidade voluntária ou bolsista;
- 5.9. Caso o discente seja classificado para mais de uma modalidade, ele deverá escolher apenas uma modalidade.

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por três etapas apresentadas a seguir:

- 6.1. **Primeira etapa:** Consiste na **Trilha de Capacitação**, na qual os participantes acumularão pontos para a classificação na fase seguinte. Durante essa trilha, os candidatos formarão grupos de até **quatro integrantes**, e apenas **25 grupos** serão selecionados para avançar à próxima etapa. O momento final da Trilha de Capacitação é o Pitch Day;
- 6.2. **Segunda etapa:** Será o **III Hackathon¹ da UniEVANGÉLICA**, uma fase decisiva que determinará os **grupos finalistas**;
- 6.3. **Etapa final:** Etapa em que os docentes coordenadores e os docentes orientadores dos grupos deverão submeter o **projeto e planos de trabalho individualizados dos discentes**, sendo esta uma fase eliminatória;

6.4. Caso o plano não seja submetido o grupo será desclassificado;

6.5. Os detalhes e critérios específicos de cada etapa serão apresentados nas seções seguintes.

1 - Hackathon é um evento imersivo e colaborativo no qual participantes se reúnem para desenvolver soluções inovadoras em um curto período de tempo. Geralmente, equipes multidisciplinares trabalham intensivamente no desenvolvimento de protótipos, softwares ou outras soluções tecnológicas para desafios específicos propostos pelos organizadores.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Este edital terá o limite máximo de **600 (seiscentas) inscrições**, as quais serão encerradas **automaticamente** quando atingido esse limite ou ao final do período de inscrição, conforme estabelecido no item 3 deste edital, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

7.2. Os acadêmicos interessados neste edital, deverão:

7.2.1. Realizar sua inscrição online por meio do seguinte link:
<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=GQQT4CtAM0S7ja1AJaD-a7IfF3z6RQ1LkXBCYAcqrz1UOTQ2V1BPVkJZGRIRISzBUUVNCMVZLOUpNVi4u>

7.2.2. As inscrições realizadas com os dados incorretos ou incompletos serão desconsideradas. O formulário incluirá:

- a) Nome Completo;
- b) Nº de matrícula;
- c) CPF;
- d) RG;
- e) Data de Nascimento;
- f) Nome do Curso;
- g) Período em que está cursando;
- h) Nº do WhatsApp;
- i) Link do LinkedIn.

7.3. Ao finalizar a inscrição, o candidato será inserido em uma comunidade no Whatsapp ou receberá um link para integrar a essa comunidade. Na comunidade serão repassadas todas as informações necessárias para a realização da Trilha de Capacitação e formação de equipes.

7.4. O discente deverá atentar-se ao preenchimento de todos os campos obrigatórios previstos no Sistema James Fanstone;



UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

REITORIA

7.5. É vetada a inscrição e/ou a inclusão de quaisquer documentos fora do período

UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Av. Universitária nº 3923, Cidade Universitária, Anápolis/GO, CEP: 75083-515 – Fone (62) 3310 6600 – unievangelica.edu.br

“...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)

de inscrição deste Edital e por qualquer outro meio. Assim, recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que a ProPPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no Sistema James Fanstone.

8. SELEÇÃO DOS 25 GRUPOS PARA O HACKATHON – SEGUNDA ETAPA

8.1. A seleção dos 25 grupos será realizada ao longo da Trilha de Capacitação, por meio de uma avaliação contínua das entregas feitas pelas equipes e a participação nos encontros da Trilha de Capacitação.

8.2. O momento decisivo ocorrerá no Pitch Day, onde a apresentação do pitch terá um peso fundamental na escolha dos grupos que avançarão para o Hackathon.

8.3. Uma tabela com os critérios e pontuações será apresentada no início da trilha e disponibilizado no site institucional.

8.4. A pontuação do pitch será o critério principal para a seleção, complementada pelas avaliações acumuladas ao longo da trilha. Ao final, os 25 grupos com melhor desempenho geral serão classificados para a próxima etapa.

8.5. Os critérios de Avaliação ao Longo da Trilha serão:

- a) Participação e Engajamento;
- b) Qualidade das Entregas;
- c) Apresentação do Pitch Pitch Day.

9. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EQUIPES SELECIONADAS NO III HACKATHON

9.1. Essa etapa é apenas para as equipes selecionadas ao final do III Hackathon;

9.2. As propostas serão compostas por dois dispositivos independentes: Projeto e Planos de Trabalhos vinculados aos projetos;

9.3. Características do Projeto:

9.3.1. Estrutura organizacional que contemple: título, resumo, objetivo geral, objetivo(s) específico(s), justificativa, metodologia, fundamentação teórica, cronograma, produtos esperados e referências bibliográficas. Os projetos, quando aplicável, deverão mencionar número de parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para projetos envolvendo seres humanos, ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para projetos envolvendo o uso de animais de laboratório.

9.3.2. Duração variável de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a abrangência de escopo definido;

- 9.3.3. O projeto deverá ser submetido pelo docente coordenador;
- 9.3.4. O número de docentes não poderá exceder a quantidade de discentes vinculados ao projeto;
- 9.3.5. Cada docente deverá indicar o discente a ser orientado e apresentar o seu respectivo plano de trabalho;
- 9.3.6. Os projetos devem apresentar característica específica voltada ao desenvolvimento de empresas, startups, patentes, registros, softwares e empreendedorismo social.

9.4. Características do Plano de Trabalho:

- 9.4.1. Estrutura organizacional que contemple: título (deve ser específico de acordo com os objetivos deste plano de trabalho), objetivos específicos, metodologia e cronograma de acordo com modelo disponível na página da pesquisa no endereço <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/pesquisa/editais>;
- 9.4.2. Caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados ao mesmo projeto (cada plano de trabalho deverá contemplar um objetivo específico com metodologia adequada a este);
- 9.4.3. Deve ser executável no período de 12 (doze) meses;
- 9.4.4. Deve constituir-se como parte do projeto do docente coordenador, e não ser uma cópia deste;
- 9.4.5. Deve possuir viabilidade técnica e econômica, conforme o projeto ao qual está vinculado. A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da UniEVANGÉLICA, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao docente orientador verificar a viabilidade de execução do projeto;
- 9.5. Para a submissão dos planos de trabalho na etapa final, cada docente poderá configurar-se como orientador de até dois discentes bolsistas;
- 9.6. O docente orientador deverá seguir orientações disponíveis no tutorial <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/pesquisa/editais> para inscrição dos Projetos, Planos de Trabalho e indicação de discentes.

10. TRILHA DE CAPACITAÇÃO

A trilha será composta por uma série de encontros realizados na universidade e/ou espaço de parceiros da UniEVANGÉLICA, com temas estratégicos, afim de apoiar os participantes na escolha de problemas a serem resolvidos, na elaboração de seus planos de negócio, estruturação da ideias, formação das equipes e apresentação de pitch, com o intuito de preparar os participantes para o Hackathon. Os encontros terão os seguintes temas:

- a) Apresentação dos Desafios de Empresas e Temáticas do Edital;
- b) Oficinas de Ideação e Construção de Soluções Técnicas;
- c) Estruturação e Modelagem de Negócio;
- d) Preparação Técnica para o PBITI;
- e) Oficina de como apresentar um Pitch;

2 - Pitch é uma apresentação curta e objetiva utilizada para comunicar uma ideia, projeto ou solução de forma clara e persuasiva. Geralmente, é utilizado para captar o interesse de investidores, mentores ou avaliadores, destacando o problema identificado, a solução proposta, seu diferencial e a viabilidade do projeto.

- a) Pitch Day.

As datas e os locais dos encontros serão disponibilizadas na comunidade dos participantes.

11. HACKATHON

Após um processo rigoroso de capacitação e seleção durante a Trilha de Capacitação, os 25 grupos finalistas da segunda etapa participarão do III Hackathon, que será realizado nos dias 13 e 14 de Junho de 2026, no campus da UniEVANGÉLICA de Anápolis.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os pedidos de recurso referentes aos resultados divulgados poderão ser realizados a partir da observação do que se segue:

12.1. Caso o docente orientador tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, o mesmo poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

12.2. Os pedidos de reconsiderações somente serão avaliados se encaminhados via endereço eletrônico unicietec@unievangelica.edu.br, à Coordenação do Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia da UniEVANGÉLICA (UniCIETEC), no período estabelecido no item 3.6. do cronograma deste Edital, pelo orientador do discente.

13. ACOMPANHAMENTO

13.1. O acompanhamento dos projetos será realizado pelo Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia da UniEVANGÉLICA (UniCIETEC) seguindo os critérios do Modelo CERNE;

13.2. Haverá avaliação de forma individual e em grupo, considerando o desempenho nas atividades e o cumprimento das entregas exigidas durante o período de vigência da bolsa;

13.3. Os grupos deverão entregar relatórios e atender às demais demandas pertinentes ao acompanhamento a ser feito pelo UniCIETEC;

13.4. Caso o grupo ou discente não apresente resultados satisfatórios ou não participe das atividades obrigatórias, ele poderá ser substituído por outro(s) bolsista(s) a critério do UniCIETEC;

13.5. Os grupos deverão obrigatoriamente participar das trilhas, capacitações e eventos promovidos pelo UniCIETEC, bem como de ações realizadas por parceiros da UniEVANGÉLICA, caso estas sejam indicadas como obrigatórias pelo UniCIETEC;

13.6. A presença dos bolsistas na universidade será obrigatória sempre que solicitada pelo UniCIETEC ou pelo professor orientador;

13.7. Os grupos que demonstrarem desempenho destacado e apresentarem propostas viáveis poderão ser encaminhados para programas de incubação vinculados ao UniCIETEC, sendo este, um dos objetivos deste edital;

13.8. Os grupos selecionados terão acesso a mentorias, suporte técnico e oportunidades de networking para transformar seus projetos em negócios sustentáveis;

13.9. Cada grupo participante do programa deverá entregar ao final: depósito de patente; solicitação de certificado de registro de programa de computador emitido pelo INPI ou protótipo construído e validado em mercado;

13.10. As entregas finais do programa deverão passar pelo processo de avaliação de qualidade do UniCIETEC;

13.11. Durante o acompanhamento dos planos de trabalho aprovados são compromissos do docente orientador:

a) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do projeto, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final;

b) Encaminhar, via Sistema James Fanstone, o relatório parcial, após 6 (seis) meses de andamento do plano de trabalho, e o relatório final do acadêmico após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho e em data estabelecida pela equipe do UniCIETEC;

c) Acompanhar o aluno bolsista em evento anual de apresentação dos resultados promovido pelo UniCIETEC;

d) O docente coordenador, deverá solicitar o cancelamento da bolsa, ou do plano de trabalho do discente, no caso de o discente estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo ou pela omissão do mesmo;

e) O docente coordenador, deverá solicitar a substituição do aluno por qualquer motivo ou pela omissão do mesmo. Esta solicitação será permitida

desde que seja realizada até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência do plano;

f) Solicitar a transferência de orientação a outro professor da instituição que atenda aos requisitos deste edital quando estiver impedido de continuar a orientação;

g) Zelar para que o aluno bolsista cumpra as atividades vinculadas ao projeto regularmente, segundo cronograma previsto;

13.12. No acompanhamento dos planos de trabalho são compromissos do bolsista:

a) Apresentar ao docente orientador, após 6 (seis) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades, contendo resultados parciais e após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades contendo resultados finais;

b) Apresentar os resultados finais do projeto na forma de relatório final, para a avaliação pelo UniCIETEC;

c) As opções das entregas dos finais deste edital, serão definidos com cada grupo de forma particular aos seus projetos, não se limitando apenas a relatórios escritos;

d) Apresentar os resultados finais do projeto na forma oral em evento promovido pela equipe do UniCIETEC;

e) Possuir, no caso do bolsista, conta corrente própria e individual, para o recebimento das mensalidades das bolsas;

f) Devolver à UniEVANGÉLICA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

13.13. Nos casos de substituição ou cancelamento deve-se observar o que se segue:

a) O coordenador do projeto deverá solicitar por e-mail unicietec@unievangelica.edu.br, em formulário próprio, o cancelamento da bolsa ou substituir o acadêmico que durante o período de vigência do projeto caso o discente trancar matrícula, não desempenhar satisfatoriamente o plano de trabalho proposto ou desistir voluntariamente;

b) O bolsista será substituído por um novo aluno, desde que seja cumprido o que determina o item 5 deste Edital. O acadêmico substituto dará continuidade ao mesmo plano de trabalho do bolsista substituído;

c) No caso de substituição do acadêmico no plano de trabalho aprovado, a solicitação será aceita até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência;

d) Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo coordenador ao Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia da UniEVANGÉLICA (UniCIETEC).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Somente poderá solicitar a declaração de participação na IDT&I o aluno bolsista com plano de trabalho inscrito e aprovado neste Edital, que tiver cumprido todos os compromissos previstos neste edital e que tiver o relatório parcial e final avaliado e aprovado;

14.2. A liberação das bolsas estará sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária da AEE. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o órgão financiador;

14.3. O acadêmico contemplado com a bolsa deverá assinar o Termo de Compromisso, no qual constará a sua assinatura e da Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, estarão ainda, previstos os direitos e deveres de cada parte;

14.4. Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo **docente doutor**. No entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a no máximo 6 (seis) bolsas*, respeitando os seguintes limites: até 02 (duas) bolsas CNPq (sendo uma PIBIC/CNPq e outra PIBITI/CNPq); até 2 (duas) bolsas PBITI/UniEVANGÉLICA; até 2 (duas) PBITEC/ UniEVANGÉLICA;

14.5. Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo **docente mestre** (exceto para a modalidade PBITEC/UniEVANGÉLICA). No entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a, no máximo, 4 (quatro) bolsas respeitando os seguintes limites: até 2 (duas) bolsas PBITEC/UniEVANGÉLICA e até 2 (duas) bolsas PBITI/UniEVANGÉLICA;

14.6. O **docente especialista** tem a possibilidade de concorrer a apenas 2 (duas) bolsas PBITEC/UniEVANGÉLICA;

14.7. O docente orientador, independentemente de sua participação nos editais 31/2026 e 32/2026, deverá concorrer no máximo ao limite de bolsas determinados em um dos editais.

14.8. Para recebimento da bolsa PBITEC/UniEVANGÉLICA, os alunos selecionados deverão informar o número de conta corrente ou poupança em qualquer banco, durante o preenchimento do Termo de Compromisso em evento promovido pela Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;

14.9. Caso seja necessário, o Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia da UniEVANGÉLICA (UniCIETEC) poderá alterar as datas previstas no cronograma deste Edital;

14.10. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Reitoria da UniEVANGÉLICA, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE) e/ou a Pró-Reitoria Acadêmica, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

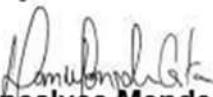
Anápolis, 25 de fevereiro de 2026.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Extensão
e Ação Comunitária



Daniel Gonçalves Mendes da Costa
Pró-Reitor Acadêmico